



**PORTARIA Nº 111, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO EDUCACIONAL (20%) DA SERVIDORA GIZELDA MOURA DE AZEVEDO SALES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, no uso de suas atribuições e,**

**CONSIDERANDO** que, a servidora apresentou documentação necessária para aquisição da gratificação de incentivo educacional, em razão da conclusão do curso Técnico, conforme preceitua o diploma legal de número 867/2010, art. 11; inciso I, §1º, e o parecer nº 185/2024, processo nº 559/2024 – Conselho Municipal de Educação, tendo em vista, que os certificados apresentados acumularam carga horária suficiente para recebimento da vantagem, cumprindo assim, com os requisitos legais para concessão.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1246/2022, que confere a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, competência para elaboração de atos administrativos para concessão de direitos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a Gratificação de Incentivo Educacional em razão da conclusão do curso Técnico, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o valor do salário base da servidora **GIZELDA MOURA AZEVEDO SALES**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2024.

**LUIZ FERNANDO SANTIAGO SILVA**  
Secretário Interino de Administração e Planejamento  
Decreto nº 5065/2023

Publicado no site da Prefeitura Municipal  
15/02/2024  
Secretaria Municipal de Comunicação